ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Cuité

LEI Nº 242/91

Reconhece de utilidade pública a Sociedade São Vicente de Paulo e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Sociedade São Vicente de Paulo, com sede e foro na cidade de Cuité.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 04 de setembro de 1991

CÍCERO CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito